



BOLETIM INFORMATIVO Nº 04/2026 – Abril - CEIJ/TJSC

Novidades no depoimento especial: A Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), enquanto unidade responsável pela gestão do programa do Depoimento Especial no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC), atua de forma contínua na qualificação e no aprimoramento de todo procedimento. Esse processo envolve, desde o aperfeiçoamento metodológico e dos fluxos de trabalho, até a adequação dos espaços físicos destinados à oitiva. Nesse contexto, a CEIJ, em articulação com outras unidades do PJSC, implementou recentemente um conjunto relevante de avanços, conforme destacado a seguir. Ressalta-se que todos os avanços, atualizações e informações relacionadas ao Depoimento Especial, encontram-se disponíveis na página oficial do TJSC, [no espaço dedicado ao programa](#), acessível pelo site institucional do PJSC.

Guia de Orientação para a estruturação da sala de entrevista do Depoimento Especial: Aprovado pela Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), o Guia foi elaborado com o objetivo de padronizar e subsidiar a adequada estruturação das salas de depoimento especial em todas as comarcas do Estado. Considerando a importância do ambiente físico para a qualidade do procedimento, o documento configura-se como um instrumento essencial de apoio aos profissionais envolvidos, contribuindo para o esclarecimento de dúvidas e, sobretudo, para a garantia de condições adequadas quanto ao espaço físico, mobiliário e equipamentos audiovisuais utilizados nas salas de entrevista.

Resolução Conjunta GP/CGJ 7/2026: Regulamenta o depoimento especial, por carta precatória, de criança e adolescente, vítima ou testemunha de violência, e de criança e adolescente nas ações de família em que se discuta a alienação parental, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. A norma assume papel fundamental na organização dos depoimentos especiais requisitados por outros tribunais, estabelecendo a obrigatoriedade da carta precatória. Na sua ausência, determina que a unidade judiciária do PJSC, ao receber solicitação via cooperação jurisdicional, deverá autuar processo no sistema eproc, sob a classe “Pedido de Cooperação Judiciária (classe 12248)”. Tal procedimento visa à nomeação do entrevistador habilitado, à fixação do valor da diligência coberta pela assistência judiciária gratuita, bem como à definição de data, local e horário para a realização do depoimento especial.

Acordo de Cooperação Técnica 23/2026: Firmado entre o TJSC e a Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina, o acordo tem por objetivo fortalecer a cooperação institucional para a implementação da Lei n. 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência. Por meio desse instrumento, a Justiça Federal poderá utilizar as salas de oitiva do PJSC para a realização de depoimentos especiais, com a atuação de entrevistadores externos habilitados pela CEIJ, observando-se a metodologia já adotada no âmbito do Judiciário estadual.

Circular 180/2026 da CGJ: Comunicou a disponibilização de modelos específicos de mandados de intimação para o depoimento especial, sendo um destinado à vítima ou testemunha e outro à pessoa investigada. Os referidos modelos devem ser obrigatoriamente utilizados pelas unidades judiciais do PJSC. Destaca-se, ainda, a inovação consistente na inclusão de QR Code nos mandados, permitindo o acesso direto à cartilha informativa sobre o depoimento especial, ampliando o acesso à informação e promovendo maior compreensão do procedimento pelos envolvidos.